

LEI Nº 124 DE 7 DE OUTUBRO DE 1967.

BENJAMIN DE BITTENCOURT BARRETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, faço saber a todos os habitantes deste município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á **PRAÇA GENERAL FRANCISCO DAS CHAGAS MELO SOARES**, o trecho de via Pública situada entre o extremo da plataforma leste da Estação Ferroviária e a conferência com a Rua Batista Righetto frente a cabeceira da ponte Dr. Veterlly, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro Müller, 7 de outubro de 1967.

**BENJAMIN BARRETO
PREFEITO**

Dada e passada nesta Secretaria em 7 de outubro de 1967.

**JOACY MANOEL DA SILVA
SECR. CONTADOR**